

**REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA  
Ano Letivo 2024 | 2025  
EP – Ensino Profissional (PESSOAS2030)**

A frequência no Colégio Dr. Luís Pereira da Costa inclui serviços de carácter obrigatórios e facultativos.

A frequência do Colégio Dr. Luís Pereira da Costa obriga ao integral respeito/cumprimento das normas regimentadas no seu regulamento interno.

**Constituem serviços obrigatórios:**

1. A frequência das atividades letivas;
2. A frequência de outras atividades e/ou apoios educativos de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, concretizados no plano anual de atividades e regulamentados no regulamento Interno do Colégio Dr. Luís Pereira da Costa.

**Constituem serviços facultativos / apoio:**

1. A frequência de outras atividades, nomeadamente preparação para exames e recuperação de módulos, projetos e academias, de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, concretizadas no plano anual de atividades e regulamentados no regulamento Interno do Colégio Dr. Luís Pereira da Costa.
2. Serviços Administrativos
3. Transportes escolares;
4. Refeitório escolar;
5. Papelaria/Reprografia escolar;
6. Bar escolar;
7. Biblioteca escolar
8. Serviços de Psicologia e Orientação.

**Normas e condições a observar nas atividades de frequência obrigatória**

1. O calendário das atividades coincide com o calendário do ano letivo, a publicar anualmente em Diário da República, ajustado às necessidades de cumprimento do plano de curricular definido para cada curso. Os planos curriculares são os definidos pelo Ministério de Educação para cada ano de escolaridade.
2. As matrizes curriculares cumprem o determinado na legislação em vigor. No âmbito da sua autonomia na gestão do currículo o Colégio Dr. Luís Pereira da Costa implementa os ajustamentos que considere adequados à prossecução dos objetivos inscritos no seu projeto educativo.
3. A frequência é gratuita.
4. As anulações de matrícula devem ser solicitadas pelo Encarregado de Educação, ou pelo aluno quando maior de idade, sendo apenas possíveis para os discentes não abrangidos pela escolaridade obrigatória. A efetivação da anulação de matrícula/pedido de transferência será precedida por uma breve reunião entre o Encarregado de Educação e a Direção da escola, com o objetivo de aferir os motivos que conduziram ao pedido de anulação/transferência.

**Normas e condições a observar nas atividades/serviços de frequência/caráter facultativo**

**1. Atividades de Animação e complemento curricular**

- a. A frequência das atividades de animação e complemento curricular cumpre o calendário escolar.
- b. As atividades de animação e complemento curricular ou outras de carácter extraordinário são organizadas para consolidação das aprendizagens e vivência de novas experiências, contribuem para o desenvolvimento pessoal e social do aluno, tendo, assim, objetivos educativos e pedagógicos.
- c. Os alunos participam em atividades de animação e complemento curricular, inscritas no plano anual de atividades, ou outras atividades de carácter extraordinário, de acordo com os referenciais inscritos no projeto educativo, sendo seus beneficiários de forma ativa e/ou passiva.
- d. Ficam sujeitas a uma taxa de inscrição e, nalguns casos, a um pagamento mensal, as atividades enumeradas na tabela de preços anexa. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos.
- e. As regras de funcionamento das Academias/Projetos encontram-se definidas em regulamento próprio.
- f. O Colégio Dr. Luís Pereira da Costa pode, ainda, desenvolver atividades facultativas em períodos não letivos, nos termos e condições a divulgar em regulamento próprio.

*Nota – A Direção reserva-se o direito de condicionar a abertura de academias, de acordo com o número de alunos considerado mínimo para o seu normal funcionamento. Nestas situações, os alunos serão reembolsados do pagamento da taxa de inscrição e pagamento trimestral.*

**2. Serviços Administrativos**

- a. Os alunos/encarregados de educação podem requerer nos serviços administrativos documentos relativos à vida escolar;
- b. Os atos administrativos dos alunos não abrangidos pela escolaridade obrigatória estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços a partir do início de julho;
- c. Excepcionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

**3. Transportes escolares**

- a. Os transportes escolares destinam-se a todos os alunos, desde que efetuada a respetiva requisição (preferencialmente no ato da matrícula);

**4. Refeitório escolar**

- a. Os alunos beneficiam obrigatoriamente de refeição gratuita, de acordo com o estipulado Portaria nº 60-A/2015, de 24 de março, e outra legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino, servida no refeitório escolar, mediante requisição a efetuar de acordo com as regras estabelecidas pela escola;
- b. A refeição será constituída por:
  1. Sopa;
  2. Prato de peixe ou carne, *alternadamente*, ou vegetariano ou dieta;
  3. Pão;

4. Sobremesa.

5. **Papelaria Escolar:**

- a. As fichas/testes de apoio utilizadas em contexto de sala de aula, quando requisitadas pelos professores, são gratuitas;
- b. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado na papelaria;
- c. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem variações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

6. **Bar escolar**

- a. O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se no bar;
- b. Excecionalmente, os preços ao longo do ano letivo poderão ser alterados, caso se verifiquem alterações significativas nos preços de custo e/ou impostos, consultadas as entidades competentes.

7. **Serviços de Psicologia e Orientação**

- a. Este serviço é da responsabilidade do Gabinete de Psicologia e Orientação.
- b. Destina-se à observação, avaliação e, se necessário, à intervenção juntos dos alunos.
- c. Dinamiza o programa de Orientação vocacional dos alunos.

8. **Outros apoios concedidos aos alunos**

- a. Bolsa para material de estudo, atribuída uma vez por ano, fixada em função do grau de carência económica do formando, aferido pelo escalão de rendimento fixado para efeitos de atribuição de abono de família. O valor anual da bolsa para material é o correspondente ao valor definido pela legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino;
- b. Bolsa de profissionalização durante o período em que frequentam a formação em contexto de trabalho, conforme legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- c. Subsídio de alojamento e segundo subsídio de refeição de acordo com legislação em vigor nomeadamente avisos de abertura de candidaturas ou outros aplicáveis a cada regime de ensino.
- d. Seguro de acidentes pessoais para as atividades letivas e outras de acordo com o Plano Anual de Atividades, bem como para a realização de Formação em Contexto de trabalho, de acordo com regras estabelecidas na apólice e outra legislação em vigor.

**Outras Situações**

- Os alunos serão responsáveis por quaisquer danos/extravios que causem e ocorram nas instalações da escola ou durante as saídas organizadas pelo Colégio, sobre objetos e bens, que pertençam aos seus colegas, professores, funcionários, e/ou a terceiros desconhecidos;
- Em situações de visitas de estudo os alunos têm de respeitar as normas definidas e as indicações dos professores, sob pena de serem responsabilizados pelos imprevistos ou danos que o seu comportamento possa provocar;
- A Direção da Escola não se responsabiliza por valores pertencentes aos alunos;

- Considerando a facilidade de comunicação telefónica com o exterior, e para evitar os inconvenientes que têm surgido pelo uso indevido de telemóveis, é expressamente proibido o uso de telemóveis durante as aulas. A Escola não se responsabiliza por qualquer dano ou desaparecimento dos mesmos;
- Semanalmente, o Orientador Educativo de Turma receberá os Encarregados de Educação, em horário a divulgar no início do ano letivo

**Nota:** Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.

Monte Redondo, 15 de maio de 2024  
A Direção

## ANEXO

### Tabela de Preços - Ano Letivo 2024 | 2025 EP – Ensino Profissional (PESSOAS2030)

#### SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

##### 1 - Inscrição/Matrícula/Renovação de Frequência

- Inscrição/matrícula/renovação de frequência .....GRATUÍTO

##### 2 – Seguro Escolar

- Alunos integrados em projetos financiados pelo POCH..... GRATUÍTO

##### 3 - Mensalidades

- Frequência das atividades letivas ..... GRATUÍTO

#### SERVIÇOS FACULTATIVOS / APOIO

##### 1 - Serviços Administrativos

Os atos administrativos dos alunos estão sujeitos a um preço, que consta de tabela própria afixada nos serviços.

##### 2 - Atividades de Animação e Complemento Curricular: Atividades/Projetos/Academias

- Taxa de Inscrição no Clube de Ciências ..... 0,00€
- Taxa de Inscrição no Clube de Xadrez ..... 0,00€
- Taxa de Inscrição no Clube de Gaming ..... 0,00€
- Taxa de Inscrição no Clube de Artes ..... 0,00€
- Taxa de Inscrição no Clube de Proteção Civil ..... 0,00€
- Taxa de Inscrição no Clube Europeu ..... 0,00€
- Taxa de Inscrição no Projeto Responsabilidade Social, Cívica e Ambiental ..... 0,00€
- Pagamento mensal para frequência do Clube Europeu .....4,00€

##### 2 - Transportes Escolares

- Serviço de transporte de alunos financiados pelo Ensino Profissional ..... GRATUÍTO
- Serviço de transportes de alunos não financiados pelo POCH ..... cf lei em vigor
- Emissão do cartão do passe escolar.....Condicionado ao valor estabelecido pelo operador de transportes

##### 3 - Refeitório Escolar

- Serviço de alimentação Ensino Profissional (almoço) ..... GRATUÍTO
- Serviço de alimentação de alunos não financiados pelo POCH ..... cf lei em vigor

##### 4 - Papelaria Escolar e Reprografia

O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado na papelaria

#### 5 - Bar Escolar

O Preçário dos bens e serviços vendidos/prestados encontra-se afixado no bar.

#### 6 - Cartão de Aluno Eletrónico

- 1.º via não personalizado .....GRATUÍTO
- 2.º via e restantes (personalizado e não personalizado).....cf tabela de preços da papelaria

## SERVIÇOS DE APOIO

#### Normas Gerais de Pagamento

- Nenhum aluno poderá renovar a frequência sem que se encontrem integralmente cumpridas todas as obrigações pecuniárias para com a escola, referentes ao ano anterior

**Nota:** Este documento faz parte integrante do Regulamento Interno, como anexo.

Monte Redondo, 15 de maio de 2024  
A Direção